



CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ
ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

DECRETO LEGISLATIVO Nº 599/1995

Ementa

CONCEDE AO SR. ONOFRE CANEDO A MEDALHA "PETRONILHA ANTUNES".

Data da Norma

04/10/1995

Data de Publicação

06/10/1995

Veículo de Publicação

Imprensa Oficial do Município

Matéria Legislativa

[Projeto de Decreto Legislativo nº 649/1995](#) - Autoria: Mauro Marcial Menuchi

Status de Vigência

Em vigor

Observações

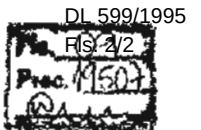
Honraria recebida na Sessão Solene de 14/12/1995

Autor: MAURO MARCIAL MENUCHI



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

GABINETE DO PRESIDENTE



(Proc. nº 19.507)

DECRETO LEGISLATIVO Nº 599, DE 04 DE OUTUBRO DE 1995

Concede ao Sr. ONOFRE CANEDO a Medalha "Petronilha Antunes".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, conforme o Plenário aprovou em 03 de outubro de 1995, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º É concedida ao Sr. ONOFRE CANEDO a Medalha "Petronilha Antunes".

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em quatro de outubro de mil novecentos e noventa e cinco (04.10.1995).


ANTÔNIO CARLOS PEREIRA NETO
"DOCA"
Presidente

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiaí, em quatro de outubro de mil novecentos e noventa e cinco (04.10.1995).


WILMA CAMILO MANFREDI
Diretora Legislativa

*

vsp